



Água Doce do Norte, 10 de junho de 2020

DE: Comissão de Justiça e Redação

PARA: Gabinete do Presidente

Referência:

Processo: 181/2020

Proposicao: Projeto de Lei Complementar nº 7/2020

Autoriza a concessão emergencial de moratória (prorrogação de prazos e parcelamentos) de débitos tributários municipais, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer CLJRF

Ação: Pela Constitucionalidade

Complemento: PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei Complementar nº 07/2020 que " autoriza a concessão emergencial de moratória (prorrogação de prazos de parcelamentos) de débitos tributários municipais e dá outras providências", De autoria da Vereadora ALCIONE CRISTINA FERNANDES CUNHA, é de parecer unanime e favorável dos presentes, que o referido projeto de lei seja discutido e votado por esta Casa de Leis, tendo em vista que o mesmo é constitucional e não contraria quaisquer dispositivos legais, além de ser de suma importância para auxiliar os munícipes durante a pandemia do COVID – 19.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 03 de junho de 2020.

EDMAR BRUM DA FONSECA
Presidente

JACINTO LOPES CABRAL
Secretário

JOAZI FERNANDES BATISTA

Membro

Identificador: 33003000390038003A005400 Conferência em <http://www3.cmaguadocedonorte.es.leg.br/splautenticidade>.

Providências: Para Incluir Proposição na Ordem do Dia

Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Comissão